



5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022, ORIGINAL.

5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Recanto São Benedito.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.***.***-**, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representada pela Secretária Municipal **Jéssica Aparecida da Costa**, portadora do CPF 416.***.***-**, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, nº 920, Bairro da Fervura – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente, **Jair Leônicio da Silva**, portador do CPF nº 976.***.***-**, ajustam e acordam entre si o presente, **5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2022, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incremento de recursos ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, conforme complemento de verba para Proteção Social Especial recursos provenientes do Governo do Estado pela Deliberação Conseas nº 11 de 24/05/2025, e apresentação do novo Plano de Trabalho, com adequação de valores, o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da complementação de valores a serem repassados objetivando o incremento de recursos na continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas em acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A complementação dos recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no total de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), para o período até 31 de dezembro de 2025, serão repassados conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 167 3.3.50.39.00 02.510/000 fonte 02 Estadual, do orçamento para o exercício de 2025.

1



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

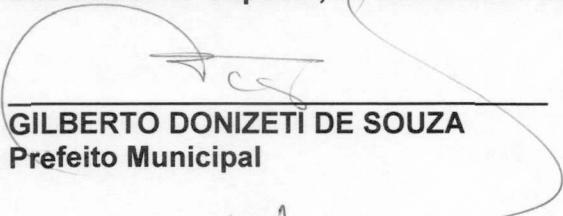
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

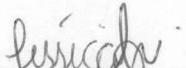
CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2022, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º e 4º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

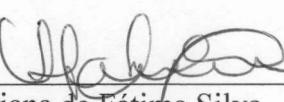
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 31 de outubro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal


JÉSSICA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Cidadania

TESTEMUNHAS:


Adriana de Fátima Silva
CPF nº 380.84*.*-*


Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.22*.*-*

2